



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 15

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.02/2017.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação: - 1.036 – Calçamento de vias públicas - CALCHA, no Plano Plurianual para o período de 2014-2017, as quais serão vinculadas ao programa 0009 – Programa de Infraestrutura.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.942,86 (mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos), em face da execução da ação de que trata o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.09.01 – Serviço de Obras
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana
Programa: 0009 – Programa de Infraestrutura
Atividade: 1.036 – Calçamento de vias públicas - CALCHA
Natureza da Despesa:
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (convênios) R\$ 1.879,72
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições (rec. Próprios) R\$ 63,14

EM BRANCO



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180
Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582
CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS
www.cmnatercia.mg.gov.br

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 36

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Superavit Financeiro (Convênios/Rendimentos) R\$ 1.879,72

Anulação de Dotação:

020501 13 392 0010 2.030 339039 (ficha 210) R\$ 63,14

Art. 4º - Fica autorizada, se necessária, a suplementação de até 10% do valor desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

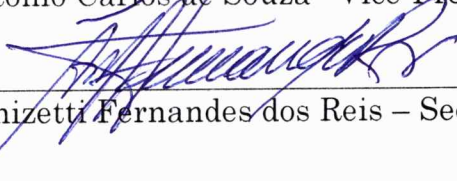
Sala das sessões, 07 de março de 2017.



Saulo Regis de Vilas Bôas - Presidente



Antônio Carlos de Souza - Vice-Presidente



Donizetti Fernandes dos Reis - Secretário

EM BRANCO